



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 328/19 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, a qual institui a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que formata o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

a Resolução nº 408/11 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 203/12 – CIB/RS, de 21 de maio de 2012, que traz as diretrizes dos Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

a Portaria SES/RS nº 660, de 28 de agosto de 2012, que estabelece os itens para o Plano de Trabalho, necessários para a habilitação dos Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

o processo de nº 22050-2000/13-6, instruído com documentação de solicitação de Habilitação da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I;

a Resolução CIR Região da Diversidade nº 134/2013, que aprova a solicitação da Associação Hospital Caridade de Ijuí, a habilitar-se como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I;

a Resolução nº 069/14 – CIB/RS, de 20 de fevereiro de 2014, que aprova para fins de habilitação Estadual, da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I;

o processo de nº 19/2000-0078039-8, instruído com documentação de solicitação de ampliação da referência da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I;

a Resolução CIR Região da Diversidade nº 033/2019, que delibera a ampliação da referência da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I para 12ª Região de Saúde – Portal das Missões; passando a atender todos os municípios que compõem as Regiões de Saúde 12 e 13;

a Resolução CIR Região Portal das Missões nº 02/2019, que aprova a referência da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I para Região de Saúde 12 – Portal das Missões;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a ampliação da referência da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo I para Região de Saúde 12 – Portal das Missões; passando a atender todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

municípios que compõem a 17ª CRS e 9ª CRS, a saber:

- 17ª CRS: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Campo Novo, Catuípe, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Crissiumal, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul e Sede Nova.

- 9ª CRS: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tupanciretã.

Art. 2º – Definir que o AGAR deverá, obrigatoriamente realizar matriciamento da Rede de Atenção à Saúde da Mulher que realiza pré-natal, auxiliando na condução do pré-natal de risco habitual e de alto risco nos demais níveis de atenção, em particular na atenção primária.

Art. 3º – O dimensionamento do Ambulatório de Gestante de Alto Risco será de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado, considerando uma área de cobertura assistencial de 700 gestantes de alto risco/ano.

Art. 4º – O Ambulatório de Gestante de Alto Risco da Associação Hospital de Caridade de Ijuí, seguirá cofinanciado através do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul conforme Resolução SES/RS nº 069/14, no valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS